

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 52.332. DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969

Modifica o Regulamento do Comando da Força Pública do Estado de São Paulo, baixado com o Decreto n. 49.853 de 20 de junho de 1968

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Regulamento do Comando

"Artigo 2.º — A organização do Comando da Força Pública do Estado de São Paulo é a seguinte:

IV — Estado Maior Geral

1)

2)

3)

4) 3.a Seção (F-3)

a)

b)

c) Subseção de Classificação

Leia-se:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Regulamento do Comando

"Artigo 2.º — A organização do Comando da Força Pública do Estado de São Paulo é a seguinte:

IV — Estado Maior

1)

2)

3)

4) 3.a Seção (F-3)

a)

b)

c) Subseção de Instrução

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1969

Inclui funções para fim do disposto no artigo 4.º do Decreto 51.396, de 19 de fevereiro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluída na Relação n. 3, que faz parte do Decreto 51.396, de 19 de fevereiro de 1969, para efeito do disposto no artigo 4.º do mesmo decreto, 1 (uma) função de Almojarife, referência "31", que vem sendo exercida por Miguel do Amaral Siqueira, no Educandário "D. Margarida Galvão" de Jacaré, do Serviço Social de Menores.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1970

Autoriza a Secretaria da Agricultura a receber colaboração financeira adicional que menciona

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Agricultura autorizada a receber colaboração financeira adicional do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, à conta do Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico, no valor de NCr\$ 285.215,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quinze cruzeiros novos), na forma aprovada pelo Conselho Administrativo e pelo Diretor Superintendente desse Estabelecimento de Crédito, nos termos do ofício P-732-69 — 3.872-67, destinada à continuação da execução do programa de pesquisas a ser levado a efeito pelo Centro Tropical de Pesquisas e Tecnologia de Alimentos, para a fabricação de purê de banana asséptico.

Artigo 2.º — Fica o Secretário da Agricultura autorizado a firmar com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico o necessário Termo Aditivo ao "Contrato de Comodato e Outros Pactos" celebrado conforme autorização concedida pelo Decreto n. 50.397, de 20 de setembro de 1968.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1970

Extingue a Comissão criada pelo Decreto n. 41.756, de 29 de março de 1963 e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinta a Comissão Especial para Estudos e Construção de Auto-Estradas (CEA), criada pelo Decreto n. 41.756, de 29 de março de 1963.

Artigo 2.º — Obedecidas as normas regulamentares, material, pessoal e serviços integrantes da Comissão, serão transferidos, no prazo de 30 (trinta) dias, para os órgãos competentes do DER.

Parágrafo único — O presidente da extinta Comissão tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 41.756, de 29 de março de 1963.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação de R.D.I.D.P., à função docente que específica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o parecer favorável da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.) a que se refere a Lei 8.474, de 4 de dezembro de 1964, passa a aplicar-se à seguinte função docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara:

Instrutor do Departamento de Matemática e Estatística, a ser exercida pelo Sr. Paulo Adão Monteiro, (Proc. PFCL. de Araraquara n. 221-69 — Parecer CPRTI n. 271-69).

Artigo 2.º — O servidor mencionado no artigo anterior ingressa no R.D.I.D.P. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas decorrente com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

— / / / —

Superintendente: Wanduyc Freitas

Telefones

Diretoria 278-5653 Oficina do Jornal 278-5688

Gerência 278-5886 Impressão e

Expediente . . . 278-7343 Manutenção . 278-7142

Seção do Pessoal 278-7132 SEÇÃO DO MATERIAL

Contadoria . . . 278-5897 Compras e Almoxarifado

Tesouraria e R. da Glória, 391 278-5724

Publicações . 278-5815 SERVIÇOS DE ARTES

Impressão e GRÁFICAS

Arquivo 278-5859 Rua dos Estudantes, 394

Redação 278-4096 Chefia 278-3543

Revisão 278-5753 Oficinas 278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,20

NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,25

— / / / —

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 30,00

SEMESTRAL NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

RUA DA GLÓRIA N. 346

— 12A —

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1970

Aprova o orçamento vigente da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, para o exercício de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficam aprovadas para o corrente exercício, a Receita e a Despesa da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, no valor de NCr\$ 83.729,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros novos), respectivamente.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Presidente da referida Entidade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

NOTA — As tabelas a que se refere o artigo 2.º serão publicadas depois.

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1970

Aprova o orçamento vigente da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, para o exercício de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficam aprovadas para o corrente exercício, a Receita e a Despesa da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, no valor de NCr\$ 20.395.440,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros novos), respectivamente.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Entidade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

NOTA — As tabelas a que se refere o artigo 2.º serão publicadas depois.